

HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.

CNPJ 77.105.021/0001-04
Cirurgias – Partos – Clínica Geral e Pediatria



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

DOCUMENTOS

Fone: (45) 3259-1122 – Rua Governador Munhoz da Rocha, 1147 – centro
85898-000 – São José das Palmeiras - Paraná



HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.



CNPJ 77.105.021/0001-04

Cirurgias – Partos – Clínica Geral e Pediatria

ANEXO I PROPOSTA

DO VALOR

Pela prestação dos serviços, objeto deste edital para Credenciamento, o município pagará a CREDENCIADA tarifa nas seguintes bases:

Anexo I

Item	Quant.	Especificação dos serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	350	Prestação de serviços médicos com fornecimento da estrutura hospitalar, incluindo medicamento para estabilização de pacientes a serem encaminhados ao serviço de referência ou internamento no próprio estabelecimento de segunda a sexta, das 17:00 às 07:00 horas, conforme a necessidade da municipalidade, inclusive em eventual ausência do profissional médico no centro de saúde. Também devem ser prestados no mínimo os seguintes procedimentos: 1) Consulta de plantão; 2) Lavagem de ouvido; 3) Drenagem; 4) Sutura; 5) Retirada de corpos estranhos; 6) Ginecologia; 7) Cauterização 8) Nebulização.	1.700,00	595.000,00
2	200	Prestação de serviços médicos com fornecimento da estrutura hospitalar, incluindo medicamento para estabilização de pacientes a serem encaminhados ao serviço de referência ou internamento no próprio estabelecimento nos sábados, domingos, feriados, ponto facultativos, 24 (vinte e quatro) horas, conforme a necessidade da municipalidade. Também devem ser prestados no mínimo OS seguintes procedimentos: 1) Consulta de plantão; 2) Lavagem de ouvido; 3) Drenagem; 4) Sutura; 5) Retirada de corpos estranhos; 6) Ginecologia; 7) Cauterização; 8) Nebulização.	3.400,00	680.000,00

Os procedimentos abaixo descritos, os quais não possuem cobertura do SUS, deverão ser prestados conforme a necessidade de segundas até sextas-feiras nos horários não abrangidos no anexo I.

Anexo II

Item	Quant.	Especificação dos serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	200	Lavagem de ouvido	47,25	9.450,00
2	200	Drenagem	57,75	11.550,00
3	200	Sutura	57,75	11.550,00
4	200	Retirada de corpos estranhos	57,75	11.550,00
5	200	Cauterização	68,25	13.650,00

São José das Palmeiras/PR, 04 de Agosto de 2025.

Carimbo do CNPJ:

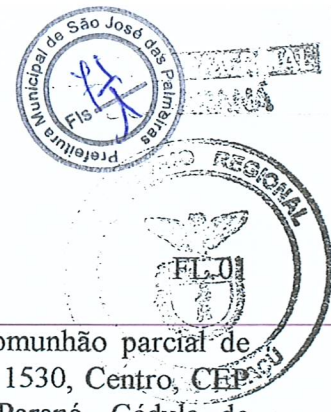


MIGUEL JURÍ RESTON JUNIOR:52486443053
Assinado digitalmente por MIGUEL JURÍ RESTON JUNIOR:52486443053
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF19 - CPF/A1, OU=EM BRANCO, OU=40312963000151, OU=Idocof@reza, CN=MIGUEL JURÍ RESTON JUNIOR:52486443053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.04 17:22:25-03007
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.
Miguel Júri Reston Junior – Sócio-Administrador
RG 8026711898 SSP/RS

Fone: (45) 3259-1122 – Rua Governador Munhoz da Rocha, 1147 – centro
85898-000 – São José das Palmeiras - Paraná

HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.
CNPJ Nº: 77.105.021/0001-04
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



PAULA BEARZI RESTON, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, residente e domiciliada à Av. José Bonifácio, nº 1530, Centro, CEP 85.898-000, na cidade de São José das Palmeiras, estado do Paraná, Cédula de Identidade RG nº 5.065.037-5 SSP/PR. e CPF nº 869.810.569-68 e **RAFAEL RESTON VIANA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/03/1983, estudante, residente e domiciliado à Rua Dr. Bozano, nº 729, Apartamento nº 204, Centro, CEP 97.015-000, na cidade de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, Cédula de Identidade RG nº 1063526584 SSP/RS. e CPF nº 004.448.830-02, únicos sócios da sociedade empresária limitada **HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.**, com sede e foro à Rua Governador Munhoz da Rocha, nº 1147, Centro, CEP 85.898-000, São José das Palmeiras, Paraná, com contrato social arquivado à Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201055094, em 07/05/1976 e última alteração contratual sob nº 20022143297, em 13/08/2002, CNPJ nº 77.105.021/0001-04, resolvem modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: INGRESSO DE SÓCIO - É admitido neste ato, na sociedade, **MIGUEL JURI RESTON JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado à Av. José Bonifácio, nº 1530, Centro, CEP 85.898-000, na cidade de São José das Palmeiras, estado do Paraná, Cédula de Identidade RG nº 8026711898 SSP/RS. e CPF nº 524.864.430-53.

SEGUNDA: RETIRADA DE SÓCIO - Retira-se neste ato, da sociedade, o sócio **RAFAEL RESTON VIANA**, cedendo todas as 10.000 (dez mil) quotas integralizadas que possuía na sociedade, ao sócio ingressante **MIGUEL JURI RESTON JUNIOR**, pelo valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais), recebidos em moeda corrente nacional neste ato, dando assim ao sócio, e à sociedade, plena quitação dos seus haveres.

TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade, dispensada de prestação de caução, será exercida pelo sócio ingressante **MIGUEL JURI RESTON JUNIOR**. É facultado ao administrador o uso do nome empresarial da Sociedade, podendo, para tanto, realizar, individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da Sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, nas repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo, ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Primeiro - É vedado ao administrador e à quaisquer mandatários ou procuradores por eles constituídos prestarem, em nome da sociedade, avais, fianças e ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros.

Paula

HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.
CNPJ Nº: 77.105.021/0001-04
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo Segundo – PROLABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUARTA: DESIMPEDIMENTO – O administrador declara, sob as penas da Lei, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos da condenação, que o proíba de exercer a administração de sociedade empresarial.

QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização social, nos termos do artigo 1052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

SEXTA: Os sócios declaram conhecer o Ativo e Passivo da sociedade, e assumem a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

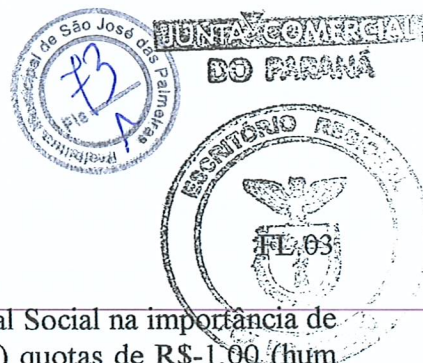
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial: **HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA**, e será regida por esta Alteração Contratual, pelos artigos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE E FORO SOCIAL – A sociedade tem a sua sede e foro na Rua Governador Munhoz da Rocha, nº 1147, Centro, CEP 85.898-000, São José das Palmeiras, Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE DURAÇÃO – A sociedade iniciou suas atividades em 10/05/1976, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETIVO SOCIAL - O objetivo social é a Atividade de Atendimento Hospitalar.

HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.
CNPJ Nº: 77.105.021/0001-04
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social na importância de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL RS
MIGUEL JURI RESTON JUNIOR	10.000	10.000,00
PAULA BEARZI RESTON	10.000	10.000,00
TOTAL:	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização social, nos termos do artigo 1052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade, dispensada de prestação de caução, será exercida pelo sócio: **MIGUEL JURI RESTON JUNIOR**. É facultado ao administrador o uso do nome empresarial da Sociedade, podendo, para tanto, realizar, individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da Sociedade, e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, nas repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo, ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Primeiro - É vedado a administrador e à quaisquer mandatários ou procuradores por eles constituídos prestarem, em nome da sociedade, avais, fianças e ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros.

Parágrafo Segundo – PROLABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

Parágrafo Segundo - Nos casos de lucros, poderão ser distribuídos ou mantidos em reserva na sociedade, conforme deliberação em reunião de quotistas.

Paula

HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.
CNPJ Nº: 77.105.021/0001-04
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Parágrafo Terceiro - Nos casos de prejuízos, poderão ser reembolsados pelos sócios ou serem amortizados com lucros já existentes ou futuros, conforme deliberação em reunião de quotistas.

Parágrafo Quarto - Desde que resguardado o equilíbrio econômico-financeiro da sociedade, esta poderá distribuir lucros com base em balanços intercalados.

CLÁUSULA NONA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações sociais para aprovação das contas da administração, designação, destituição e remuneração de administradores, modificação do contrato, incorporação, fusão, dissolução e cessação de estado de liquidação e requerimento de concordata preventiva deverão ser tomadas em reunião, por maioria de votos contados segundo o valor das quotas de cada um.

Parágrafo Primeiro - A convocação para a reunião dos quotistas poderá ser realizada por sócios que representem no mínimo 1/5 (um quinto) do capital social, ou administrador, com dez dias de antecedência, especificando o dia, a hora e local, bem como a ordem do dia. As convocações poderão ser enviadas aos sócios quotistas por carta, telefax, cabo ou e-mail, desde que com confirmação de recebimento por escrito dos sócios quotistas, ou Edital de Convocação publicada na imprensa escrita local da sede da sociedade, ou ainda na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/96.

Parágrafo Segundo - As reuniões de sócios instalam-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número, tornando-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto da deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - As quotas de capital são indivisíveis, impenhoráveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas, ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de trinta dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.
CNPJ Nº: 77.105.021/0001-04
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida de pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias, e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar, e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade não entrará em dissolução total e conseqüente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o sócio quotista remanescente.

Parágrafo Segundo - Em caso de dissolução total e conseqüente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de 3/4 (três quartos) do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro jurídico da Comarca de São José das Palmeiras, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.
CNPJ Nº: 77.105.021/0001-04
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Por estarem justos e acertados na forma acima, as partes assinam este instrumento particular, em três vias de idêntico teor e forma, na presença de duas testemunhas infra-assinadas.

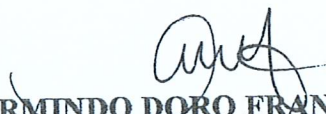
São José das Palmeiras – Pr., 22 de dezembro de 2003.



MIGUEL JURI RESTON JUNIOR



PAULA BEARZI RESTON


RAFAEL RESTON VIANA

TESTEMUNHAS:


ARMINDO DORO FRANDOLOSO
RG Nº 1.539.991-0 SSP/PR.
CPF Nº 007.715.200-00


LUIZ CARRER
RG Nº 1.379.407 SSP/PR.
CPF Nº 212.384.649-04


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/02/2004
SOB NÚMERO: 20040610128
Protocolo: 04/061012-8
Empresa: 41 2 0105509 4
HOSPITAL SAO JOSE DAS PALMEIRAS
LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

OLIDES BOLZONI
RG 4 012 904 25



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOSPITAL SAO JOSE DAS PALMEIRAS LTDA
CNPJ: 77.105.021/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:42:29 do dia 30/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2026.

Código de controle da certidão: **45B9.3DBC.C6BF.DE39**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037394806-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.105.021/0001-04

Nome: HOSPITAL SAO JOSE DAS PALMEIRAS LTDA

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.819.605/0001-33

CERTIDÃO NEGATIVA

302/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. A PRESENTE CERTIDÃO TEM **VALIDADE ATÉ 09/09/2025**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL SAO JOSE DAS PALMEIRAS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
52	77.105.021/0001-04		65

ENDEREÇO RUA GOVERNADOR MUNHOZ DA ROCHA, 1147 - CENTRO São José das Palmeiras - PR CEP: 85898000

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓD. AUTENTICAÇÃO:9ZTMZCS2QETZT4XX49PQ

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET EM São José das Palmeiras, 11 de Julho de 2025

QUALQUER RASURA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOSPITAL SAO JOSE DAS PALMEIRAS LTDA
CNPJ: 77.105.021/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:42:29 do dia 30/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2026.

Código de controle da certidão: **45B9.3DBC.C6BF.DE39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.105.021/0001-04
Razão Social: HOSPITAL SAO JOSE DAS PALMEIRAS LTDA
Endereço: RUA GOVERNADOR MUNHOZ DA ROCHA 1147 / CENTRO / SAO JOSE DAS PALMEIRAS / PR / 85898-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

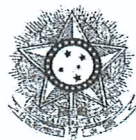
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2025 a 19/08/2025

Certificação Número: 2025072119160517515222

Informação obtida em 30/07/2025 16:43:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPITAL SAO JOSE DAS PALMEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.105.021/0001-04
Certidão n°: 43571455/2025
Expedição: 30/07/2025, às 16:44:09
Validade: 26/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPITAL SAO JOSE DAS PALMEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **77.105.021/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL



SERGIO ALVES DREHER
OFICIAL DESIGNADO



CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

HOSPITAL SÃO JOSE DAS PALMEIRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.105.021/0001-04, estabelecida na Rua Governador Munhoz da Rocha, nº 1147, centro, Município de São José das Palmeiras – PR, nesta Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) **01 dia(s) do mês de Agosto do ano de 2025.**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SAIMON ALVES DREHER
Auxiliar Juramentado

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo oficial do Cartório Distribuidor
EDÍFICIO DO FÓRUM – AVENIDA BRASIL, 1350, CENTRO – CEP: 85.892-000 – FONE: (45)3268.2084



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.819.605/0001-33

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 65/2025

O Município de São José Das Palmeiras, conforme protocolo Nº 1980/2025 de 01/08/2025 concede alvará de licença para localização a:

Nome

HOSPITAL SAO JOSE DAS PALMEIRAS LTDA

CNPJ/CPF: 77.105.021/0001-04

Localização

RUA GOVERNADOR MUNHOZ DA ROCHA, 1147 - CENTRO São José das Palmeiras - PR CEP: 85898000

Atividades

8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

Horário de funcionamento: 24 Horas**Emitido em**

01/08/2025

Válido até

31/01/2026

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido gratuitamente pela internet em 01/08/2025.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em: <https://www.sjpalmeiras.pr.gov.br/>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS

Nº 037394854-46

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **Nome Empresarial HOSPITAL SAO JOSE DAS PALMEIRAS LTDA - EPP**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.

Válida até 29/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.105.021/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/1976
NOME EMPRESARIAL HOSPITAL SAO JOSE DAS PALMEIRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GOVERNADOR MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 1147	COMPLEMENTO *****
CEP 85.898-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DAS PALMEIRAS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO reunidas@ar-net.com.br	TELEFONE (45) 2591-122
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/07/2025** às **16:45:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MIGUEL JURI RESTON JUNIOR**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **13291** desde **31/08/1992**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 04/11/2025.

Chave de validação [a8ad21714c2d21f95ee2a9ceab90e212626e2afa](#)

Emitida eletronicamente via internet em **04/08/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM 230 **CNPJ** 77.105.021/0001-04 **Inscrição** 05/11/1986 **Validade** 05/11/2025

Razão Social
HOSPITAL SAO JOSE DAS PALMEIRAS LTDA **Nome Fantasia**
HOSPITAL SAO JOSE DAS PALMEIRAS

Endereço
R. GOV. MUNHOZ DA ROCHA - CENTRO, 1147 **Município / UF** **CEP**
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS / PR 85898-000

Responsável
13291 - MIGUEL JURI RESTON JUNIOR **Classificação**
HOSPITAL GERAL

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 05/11/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

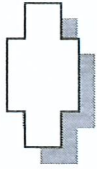
Chave de validação nº: **2c29cfd55bed2e142a08a1b85945b8737a8f4fc0**

Emitida eletronicamente via internet em **16/12/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>





HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.



CNPJ 77.105.021/0001-04

Cirurgias – Partos – Clínica Geral e Pediatria

ANEXO II

À Comissão de Licitações

Declaração de Idoneidade

A empresa HOSPITAL SAO JOSE DAS PALMEIRAS LTDA - EPP estabelecida RUA GOVERNADOR MUNHOZ DA ROCHA, 1147, CENTRO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.105.021/0001-04, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São José das Palmeiras/PR, 04 de Agosto de 2025.

MIGUEL
JURI
RESTON
JUNIOR:524
86443053

Assinado digitalmente por MIGUEL JURI RESTON JUNIOR:52486443053
ID: C=BR, O=C=PR=Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), CN=40312993000151, OU=videoconferencia, CN=MIGUEL JURI RESTON JUNIOR:52486443053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.04 17:22:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.
Miguel Júri Reston Junior – Sócio-Administrador
RG 8026711898 SSP/RS



HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.



CNPJ 77.105.021/0001-04

Cirurgias – Partos – Clínica Geral e Pediatria

ANEXO III

À Comissão de Licitações
DECLARAÇÃO

A empresa HOSPITAL SAO JOSE DAS PALMEIRAS LTDA - EPP estabelecida RUA GOVERNADOR MUNHOZ DA ROCHA, 1147, CENTRO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.105.021/0001-04, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Edital de credenciamento nº. 02/2025, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São José das Palmeiras/PR, 04 de Agosto de 2025.

MIGUEL
JURI
RESTON
JUNIOR:524
86443053

Assinado digitalmente por MIGUEL
JURI RESTON JUNIOR:52486443053
ID: C=BR, O=HCP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=4031298000151, OU=videoconferencia, CN=MIGUEL JURI RESTON JUNIOR:52486443053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2025.08.04 17:23:00-03:00
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.
Miguel Júri Reston Junior – Sócio-Administrador
RG 8026711898 SSP/RS

Fone: (45) 3259-1122 – Rua Governador Munhoz da Rocha, 1147 – centro
85898-000 – São José das Palmeiras - Paraná



HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.



CNPJ 77.105.021/0001-04

Cirurgias – Partos – Clínica Geral e Pediatria

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Ao

Município de São José das Palmeiras/PR

Comissão de Licitação

A empresa HOSPITAL SAO JOSE DAS PALMEIRAS LTDA - EPP, cita na Rua RUA GOVERNADOR MUNHOZ DA ROCHA, 1147 CENTRO na cidade de SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS /PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.105.021/0001-04, por seu representante legal SR MIGUEL JURI RESTON JUNIOR, portador da cédula de identidade nº 8.026.711.898, declara que CONCORDA em prestar os serviços conforme normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 00/2025 e Termo de Credenciamento com valor de preestabelecido (anexo I e ou/ anexo II), entregues aos servidores do Município de São José das Palmeiras.

São José das Palmeiras/PR, 04 de Agosto de 2025.

MIGUEL
JURI
RESTON
JUNIOR:5248
6443053

Analisado digitalmente por MIGUEL
JURI RESTON JUNIOR 52486443053
ND, D=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=videoperfilaria, CN=MIGUEL JURI RESTON JUNIOR 52486443053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.04 17:23:18-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.
Miguel Júri Reston Junior – Sócio-Administrador
RG 8026711898 SSP/RS

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNES: 4056264 Nome Fantasia: HOSPITAL SAO JOSE DAS PALMEIRAS CNPJ: 77.105.021/0001-04
 Nome Empresarial: MIKAMI E MAEDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: RUA GOVERNADOR MUNHOZ DA ROCHA Número: S/N Complemento: INSTALACAO
 Bairro: CENTRO Município: 412545 - SAO JOSE DAS PALMEIRAS UF: PR
 CEP: 85888-000 Telefone: (45)3259-1122 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 20ª Gestão: ESTADUAL
 Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: --
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MIGUEL JURI RESTON JUNIOR Última atualização Nacional: 28/07/2025
 Cadastrado em: 29/09/2003 Atualização na base local: 29/04/2023
 Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	Nível de atenção	Gestão
			ESTADUAL



Atendimento

Atendimento	Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL		PARTICULAR
AMBULATORIAL		SUS
INTERNACAO		PARTICULAR
INTERNACAO		SUS
SADT		SUS
URGENCIA		SUS
URGENCIA		PARTICULAR

Fluxo de clientela

03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

009 - INTERNACAO

Grupo > Atividade Secundária

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 001 - CONSULTA AMBULATORIAL

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 007 - ASSISTENCIA A EMERGENCIAS
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 008 - ENTREGA/DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 010 - ASSISTENCIA INTERMEDIARIA
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 013 - ASSISTENCIA OBSTETRICA E NEONATAL
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 015 - ATENCAO HEMATOLOGICA E/OU HEMOTERAPICA

Classificação Estabelecimento Saúde

006 - HOSPITAL

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CONSULTORIOS MEDICOS	1	0
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	1	0
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	1
SAIA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	1	0
AMBULATORIAL		
CLINICAS INDIFERENCIADO	1	0
SALA DE CURATIVO	1	0



SALA DE NEBULIZACAO	1	0
SALA DE PEQUENA CIRURGIA	1	0
SALA DE REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	1
HOSPITALAR		
SALA DE CIRURGIA	1	0
SALA DE PARTO NORMAL	1	0
SALA DE PRE-PARTO	1	2

Serviços de

Serviço	Característica
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P. (Serviço de Pronto-atendimento de Paciente)	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO

Serviços especializados

Código	Serviço	Ambulatorial		Hospitalar	
		SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	SIM	SIM	SIM
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	SIM	NÃO	SIM	NÃO
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	SIM	NÃO	SIM	NÃO
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	SIM	NÃO	SIM	NÃO
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	NÃO	SIM	SIM	SIM
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	SIM	SIM	SIM	SIM

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



Comissões e

Descrição	
-----------	--

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	SIM	2800837
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE EM SALA DE ESTABILIZ	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 006	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO ATENDIMENTO CLINICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 019	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO GERAL/CLINICO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	SIM	2809346

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
HOSPITAL GERAL	ATENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTAO:INCLUI SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS)	
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
AR CONDICIONADO	5	4	SIM
GRUPO GERADOR DE 1.500 KVA (MINIMO)	1	1	SIM
REFRIGERADOR	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Berço Aquecido	1	1	SIM
Monitor de ECG	1	1	SIM
Monitor de Pressao Nao-Invasivo	1	1	SIM
Reanimador Pulmonar/AMBU	9	9	SIM

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito			
RESIDUOS BIOLOGICOS			
RESIDUOS COMUNS			

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
ESPEC - CIRURGICO		
CIRURGIA GERAL	7	6
ESPEC - CLINICO		
CLINICA GERAL	8	7
OBSTETRICO		
OBSTETRICIA CIRURGICA	4	3
PEDIATRICO		
PEDIATRIA CLINICA	3	3

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais



Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ANDRESSA JAQUELINE TONI	705009289897657		223405	FARMACEUTICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	20	0	20
EDNA APARECIDA RIGO	700003467688106		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	30	0	30
ELIZIANE GRASSELLI	701008855562498		223505	ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	52	52
FRANCISCA ALMEIDA RODRIGUES	703408251943014		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	60	60
LOURDES APARECIDA DE SOUZA	707609225846297		322205	TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	20	20	40
MARIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	705405471259299		512105	EMPREGADO DOMESTICO NOS SERVICOS GERAIS	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		40	0	0	40
MIGUEL JURI RESTON JUNIOR	700003304918404		131205	DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO	Artigo 2º	1	0	0	1
MIGUEL JURI RESTON JUNIOR	700003304918404		225125	MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO	Artigo 2º	0	4	4	8
NIVALDO FONTOURA SEVERO	706907147078638		225225	MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	10	10	20
RAFAEL RESTON VIANA	708108590243930		225225	MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	0	10	10
ROSELI MAIA MALVEIRA DE BESSA	704809530065744		513220	COZINHEIRO DE HOSPITAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		40	0	0	40

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
Habilitações							DETERMINAD o						
Habilitações - Histórico													
Regras Contratuais													
Regras Contratuais - Histórico													
Contrato Gestão													
Contrato Gestão - Histórico													

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

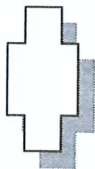
Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).





HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.



CNPJ 77.105.021/0001-04

Cirurgias – Partos – Clínica Geral e Pediatria

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

Ao
Município de São José das Palmeiras/PR

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, que a empresa HOSPITAL SAO JOSE DAS PALMEIRAS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privando, com sede RUA GOVERNADOR MUNHOZ DA ROCHA, 1147 CENTRO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR, inscrita no CNPJ sob nº 77.105.021/0001-04, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do Edital de Chamamento Público nº 02/2025 e Termo de Credenciamento, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

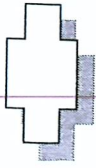
São José das Palmeiras/PR, 04 de Agosto de 2025.

MIGUEL JURÍ
RESTON
JUNIOR: 5248
6443053

Assinado digitalmente por MIGUEL
JURÍ RESTON JUNIOR: 52486443053
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB-e-CRF A1, OU=EM
BRANCO, OU=40312993000151, OU=
videoconferencia, CN=MIGUEL JURÍ
RESTON JUNIOR: 52486443053
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.04 17:23:32-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.
Miguel Júri Reston Junior – Sócio-Administrador
RG 8026711898 SSP/RS

Fone: (45) 3259-1122 – Rua Governador Munhoz da Rocha, 1147 – centro
85898-000 – São José das Palmeiras - Paraná



HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA.



CNPJ 77.105.021/0001-04

Cirurgias – Partos – Clínica Geral e Pediatria

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

DOCUMENTOS

Fone: (45) 3259-1122 – Rua Governador Munhoz da Rocha, 1147 – centro
85898-000 – São José das Palmeiras - Paraná